

ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

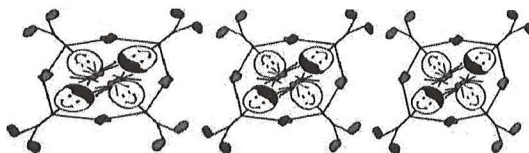
PLANO DE TRABALHO – EMENDA PARLAMENTAR

1. DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Associação Casa da Criança de Guariba				CNPJ 01.807.545/0001-77	
Endereço Av: Campos Sales, Nº 746				Bairro Centro	
Cidade Guariba	UF SP	CEP 14840-000	DDD/Telefone (016) 3251-1228	Email casadacriancagba@hotmail.com	
Nome do Responsável Claudia Maria Micali Bichara				CPF [REDACTED]	
RG/Órgão Expedidor [REDACTED]			Cargo Presidente		
Endereço [REDACTED]				CEP [REDACTED]	

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Serviço de Acolhimento Institucional – Crianças e Adolescentes - Abrigo Proteção Especial de Alta Complexidade	Período de Execução Ínio: 01/06/2026 - Término: 31/05/2027
Identificação do Objeto Proporcionar às crianças e adolescentes em situação de risco psicossocial, encaminhadas pelo Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar, proteção provisória e excepcional, ressaltando os conceitos de moradia, organização, limpeza, disciplina, educação e outros, primando pelo caráter residencial, contribuindo assim, para a participação e inserção das crianças e adolescentes na comunidade, incentivando a preservação dos vínculos familiares ou promovendo a integração em família substituta. Para conhecimento a conta da Instituição: - AGENCIA: 4585-3 Conta corrente: 27.037-7	



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

Público Alvo

A Instituição de acolhimento Casa da Criança de Guariba atende crianças e adolescentes em condições de extrema vulnerabilidade social, na faixa etária de zero a onze anos e onze meses de idade de ambos os sexos, e dos doze anos aos dezessete anos e onze meses do sexo feminino, sob medida protetiva de acolhimento Institucional provisório. Seu funcionamento é de 24 horas ininterruptas com profissionais qualificados e equipe técnica dando todo suporte necessário.

Justificativa da Preposição

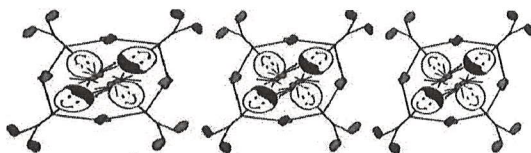
A entidade Associação Casa da Criança há 28 anos é de suma importância para o município de Guariba que não dispõe destes serviços para atender a demanda, visto que o impacto do abandono ou do afastamento do convívio familiar da criança pode ser minimizado, é com esta preocupação que trabalhamos para que os serviços ofertados na instituição não sejam nocivos ou prejudiciais ao desenvolvimento da criança, pois evitamos a construção de uma auto-imagem negativa ou de piedade das crianças institucionalizadas e trabalhamos em conjunto com a rede municipal, não medindo esforços no sentido de manter o convívio familiar, a fim de garantirmos o afastamento da criança em medida excepcional.

Os direitos sociais das crianças e adolescentes são condições favoráveis, de possuir um regime civil, ter garantia do seu desenvolvimento integral, ter acesso ao atendimento educacional, mediante inclusão na rede de serviços educacionais, assistenciais, de saúde e religião.

Contamos com equipe técnica sendo: Assistente social e Psicólogo no apoio de uma secretaria técnica operacional e da comunidade.

A proteção integral às crianças e adolescentes, bem como as suas famílias, deverá ser garantia por meio de atuação conjunta com outras políticas setoriais: Assistência Social, educação, saneamento, saúde, trabalho, justiça e meio ambiente, visando melhoria da qualidade de vida do grupo familiar.

A instituição incentivará a mediação familiar com o objetivo de orientar as famílias a resolver conflitos familiares



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

de forma não violenta e a cumprir suas responsabilidades de cuidar e proteger as crianças.

“É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito e à convivência e comunitária.” (Art.4º do ECA).

Havendo, portanto, a necessidade da criação desta instituição acolhedora única no município para proteger as crianças na faixa etária de zero a onze anos e onze meses de ambos os sexos e dos doze anos aos dezessete anos e onze meses do sexo feminino em situação de risco.

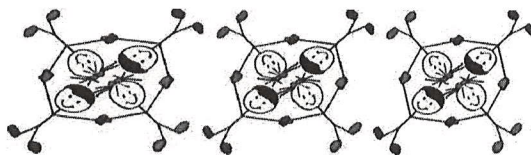
Apresentação da Entidade

Em 31 de março de 1997 a instituição foi fundada e denominada **Casa de Recuperação da Criança Convalescente de Guariba**, uma associação civil de direito privado, sem fins econômicos e duração por tempo indeterminado.

A Casa de Recuperação da Criança Convalescente de Guariba no início de sua trajetória tinha por finalidades: prestar assistência médica e hospitalar gratuita às crianças de faixa etária até 14 (doze) anos de idade, carentes e enfermas, mas já em estado de convalescença; orientar e educar as mães e/ou responsáveis pelas crianças que vierem a serem internadas, sobre a melhor maneira de se conduzirem, no que concerne à higiene corporal e alimentação dos infantes; promover reuniões, cursos, distribuição de folhetos e, através de quaisquer outros meios, orientar e educar as futuras mães, no sentido de como melhor conduzirem-se durante as gestações, quanto às enfermidades, alimentação, higiene corporal dos filhos, observando-as, igualmente, sobre a necessidade de orientação médica, quando de suas enfermidades, não fazendo qualquer discriminação de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas discriminatórias, prestando serviços gratuitos e permanentes. Mediante a necessidade de o Município ter uma Instituição para acolher crianças em situação de risco social, a Casa de Recuperação da Criança Convalescente passa a atender diversos segmentos sociais emergentes. Surgem então, ações efetivas por parte do poder público para alterar as formas de atendimento às crianças vítimas de maus tratos e os diversos tipos de violência e violação de direitos, fazendo-se necessárias transformações e mudanças em sua denominação, regimento interno e do estatuto.

A **Casa de Recuperação da Criança Convalescente de Guariba**, entidade privada, por deliberação de sua Assembleia Geral Extraordinária reunida em 13 de setembro de 2011, promove a alteração de sua denominação para **ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA** e de seus atos constitutivos, mediante reforma estatutária.

A finalidade atual da Casa da Criança é oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

dos municípios de Guariba e Pradópolis, que são encaminhadas pelo poder judiciário e conselho tutelar. Esse acolhimento é voltado à proteção especial de alta complexidade, atendendo as crianças na faixa etária de zero a onze anos e onze meses de ambos os sexos e dos doze anos aos dezessete anos e onze meses do sexo feminino em situações de vulnerabilidade social cujos direitos foram violados, promovendo proteção, cuidado, com vistas à reintegração familiar e/ou comunitária.

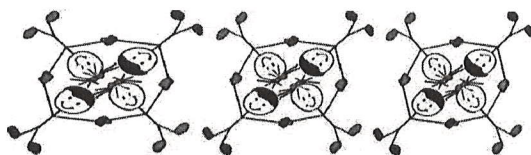
Os representantes da Associação Casa da Criança de Guariba não medem esforços na prestação de serviços, buscando melhor qualidade de vida para as crianças, junto à família e comunidade, visando desenvolvimento físico, psíquico, social e cognitivo, através de metodologia adequada à sua faixa etária, complementando com ações de envolvimento comunitário, isto é, vivência em sociedade.

OBJETIVO GERAL

Proporcionar às crianças e adolescentes em situação de risco psicossocial, encaminhadas pelo Poder Judiciário ou por requisição do Conselho Tutelar, proteção provisória e excepcional, ressaltando os conceitos de moradia, organização, limpeza, disciplina, educação e outros, primando pelo caráter residencial, contribuindo assim, para a participação e inserção das crianças e adolescentes na comunidade, incentivando a preservação dos vínculos familiares ou promovendo a integração em família substituta.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Acolher crianças e adolescentes de ambos os sexos, em casos jurídicos especiais a pedido do Conselho Tutelar, em caráter provisório, sem distinção racial, cultural, política e religiosa.
- Realizar um trabalho de qualidade e eficiência, assegurando que os direitos das crianças acolhidas pela Associação Casa da Criança sejam respeitados;
- Viabilizar a articulação permanente da rede de serviços (Poder Público, Poder Judiciário e Sociedade Civil), para encaminhamento e acompanhamento dos atendimentos realizados.
- Proporcionar atendimento integral garantindo condições de desenvolvimento físico, emocional e social as crianças.
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.
- Assegurar e estimular o contato das crianças e adolescentes com suas famílias de origem (ressalvada a existência de ordem expressa e fundamentada de autoridade judiciária em



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br
(contrário).

- Proporcionar e manter a sustentabilidade, através da captação de recursos financeiros, humanos, materiais e de conhecimentos, visando à melhoria das condições de atendimento da Associação Casa da Criança.

3. **METODOLOGIA:**

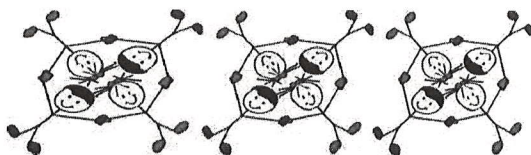
Nossa metodologia de trabalho terá como base a legislação contida no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA

A Associação Casa da Criança oferece às crianças e adolescentes um ambiente agradável, educativo e seguro, no qual há oportunidade para o resgate dos valores básico de convivência familiar e comunitária e para a livre expressão de suas potencialidades enquanto seres em desenvolvimento.

Contudo, ao mesmo tempo, deve visar o retorno familiar o mais rápido possível.

Esforços concentrados e sistemáticos precisam ser direcionados à reconstituição do vínculo familiar, por meio das visitas domiciliares, do acompanhamento familiar, da promoção de oportunidades de convivência e, sobretudo, em conjunto com os demais órgãos encarregados da execução das políticas sociais do município, pela inclusão da família em todos os serviços e programas, que forem necessários.

O atendimento terá como princípio norteador o respeito à peculiaridade de cada criança, proporcionando espaço adequado ao desenvolvimento do sentido do ser e do pertencer, bem como da autonomia pessoal pelo exercício da participação e da cidadania. Por fim no próximo ano, garantir que o direito da criança, seja respeitado dentro do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) garantindo que cada criança acolhida, seja estimulada a sonhar e a de sonhar um projeto de vida que substitua e supere suas experiências negativas (histórico de violência) tendo as relações sociais na intuição de abrigo como referencia positiva para a contração de uma vida digna. Para tanto, a ação educativa deve priorizar alguns conteúdos básicos, incluindo os seguintes aspectos:



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

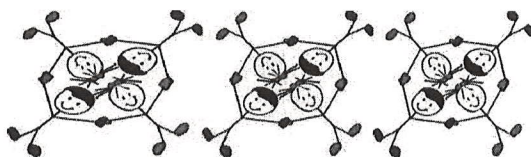
Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

4. Recursos Humanos envolvidos:

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	Situação
01 Coordenador	Superior Completo	Celetista
01 Assistente Social	Superior Completo	Celetista
01 Psicólogo	Superior Completo	Celetista
01 Educadora	Superior Completo	Celetista
09 Cuidadores	Ensino Médio	Celetista
01 Cozinheira	Ensino Médio	Celetista
01 Serviços Gerais	Ensino Médio	Celetista

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1	META: disponibilidade de 20 vagas para acolhimento institucional de crianças e adolescentes				
Etapa / Fase	Especificação	Unidade	Qtde Física	Início	Término
1.01	Ações Equipe Técnica junto a Família: Visita Domiciliar/Estudo Social	Quinzenal	20	01/06/2026	31/05/2027
Ações Executada quinzenalmente pela equipe técnica, a família de origem ou substituta. Serão assistidas durante e após o desacolhimento, até que se achar necessário. Assim, garantir que seus direitos continuem sendo respeitados após o desacolhimento, diminuindo a reincidência de acolhimento institucional.					
1.02	Ações Técnicas: Inserção da criança/adolescente em método educacional de acordo com casos específicos.	Anual (ao longo do ano)	20	01/06/2026	31/05/2027



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

Ações

- Garantia de matrícula e inserção na rede de ensino;
- Desenvolver nas crianças e adolescentes a autoconfiança o interesse em estudar e aprender, buscando conhecimento e desenvolvimento;
- Articulação com coordenadores e diretores das escolas, assim como orientação para as crianças e adolescentes visando a permanência e frequência escolar.

1.03	Ações Técnicas: Promover o desenvolvimento psicossocial e pedagógico.	Anual	20	01/06/2026	31/05/2027
------	--	-------	----	------------	------------

Ações:

- Preservar a identidade da criança e adolescente em ambiente de respeito e dignidade;
- Inserção em projetos educacionais como Cristo Rei, proporcionando acesso as atividades pedagógicas que promovem o desenvolvimento integral;
- Encaminhamento a profissionais da rede publica de saúde, sendo esses: psicólogo clínico, fonoaudióloga, psicopedagoga, etc.

1.04	Ações Técnicas: Elaboração Plano de Trabalho	Anual	20	01/06/2026	31/05/2027
------	---	-------	----	------------	------------

Ações:

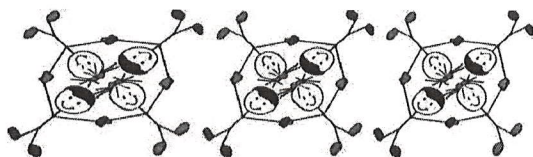
- Realizado anualmente com metodologia que organiza a garantia de direitos na instituição, necessária também para planificar, garantir controlar e executar corretamente as ações e garantir sua efetividade.

1.05	Ações Técnicas: Inserção em projetos sociais e culturais (de acordo com a demanda específica)	Anual	20	01/06/2026	31/05/2027
------	--	-------	----	------------	------------

Ações

- Inserção em projetos educacionais e sociais, que além de promover o desenvolvimento psicossocial e pedagógico, tem como objetivo também prevenir situações de risco social, ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolvendo o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

1.06	Recreações - Atividades recreativas/ atividades comunitárias	Semanal	20	01/06/2026	31/05/2027
------	--	---------	----	------------	------------



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

Ações

- Podendo ocorrer nas dependências da entidade ou externamente nos playgrounds, passeios de bicicleta, caminhadas, nas praças próximas sob a supervisão das educadoras da instituição.
- Participação em festas com datas comemorativas na comunidade, como festas juninas, passeio no dia das crianças;
- Realização de rodas de conversa, dinâmica e jogos coordenados pela equipe técnica;

1.07	Atividades Religiosas, respeitando a vontade e as crenças de cada criança / adolescente.		20	01/06/2026	31/05/2027
------	--	--	----	------------	------------

Ações

- Orientações referente a noções religiosas essenciais a fim de fortalecer a educação pessoal de cada um;
- A instituição tem caráter laico, priorizando pelo respeito as crenças individuais;

1.08	Atividades Esportivas: Aulas de Natação / Academia	Semanal	20	01/06/2026	31/05/2027
------	---	---------	----	------------	------------

Ações

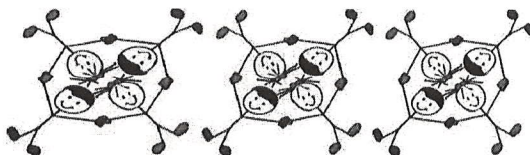
- Inserção das crianças e adolescentes nas aulas de natação disponibilizada pela academia próxima a instituição, visando o desenvolvimento da sociabilidade da criança/adolescente.
- Semanalmente são realizadas atividades físicas na academia da entidade ao ar livre com acompanhamento das cuidadoras que receberam orientações de um educador físico;

1.09	Atividades Temáticas /Comemorativas e atividades comunitárias	Annual	20	01/06/2026	31/05/2027
------	---	--------	----	------------	------------

Ações

- Realizadas em datas comemorativas e em aniversários com refeição escolhida pelo aniversariante e brincadeiras que visam à interação social.
- Semanalmente é realizado “dia da Pizza” o “dia do lanche” e aos finais de semana o “dia do sorvete”.
- São realizados também jogos interativos como bingo, uno, jogo da memória, jogo de xadrez, etc.
- Além disso, são realizadas também participação e integração nas datas festivas sendo essas: páscoa, festa junina, festa de dia das crianças, natal e ano novo.

1.10	Profissionalização	Semanal	20	01/06/2026	31/05/2027
------	--------------------	---------	----	------------	------------



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

Ações:

- Os adolescentes são inseridos nos cursos profissionalizantes: MARTEC e os disponibilizados pelo PLENUS de acordo com suas escolhas e preferências;
- Encaminhamento e matrícula em cursos de interesses individuais como manicure, maquiagem, estética, etc, sendo disponibilizado também a emissão de certificados
- Auxílio na construção de um currículo profissional assim como orientações referentes aos direitos quanto a conciliação dos estudos com o início aos estágios como menor aprendiz;

1.11	Incentivo à Leitura (educação)	Semanal	20	01/06/2026	31/05/2027
------	--------------------------------	---------	----	------------	------------

Ações:

- Implementação do projeto tem como objetivo promover um espaço lúdico, para incentivar o habito da leitura para as crianças acolhidas na entidade e trabalhar as emoções e criatividade.
- As crianças e adolescentes tem acesso a diversos livros que foram cedidos através de doações, e através de um projeto para compra destes;
- A equipe técnica juntamente com voluntários trabalha através de oficinas a fim de incentivar a leitura, com atividades integradoras, usando também temas significativos e importantes valorizando sempre a individualidade.

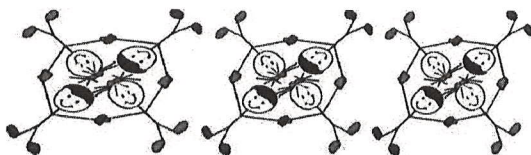
1.12	Ações Equipe Técnica junto a Família: Visitas assistidas na instituição	Semanal	20	01/06/2026	31/05/2027
------	---	---------	----	------------	------------

Ações:

- A Equipe técnica elabora um cronograma de visitas onde tem os dias e horários fixos que as famílias sejam atendidas e que as visitas possam ser supervisionadas, podendo haver também flexibilidade entre os horários para que a família se adapte e tenha disponibilidade de vir até a entidade.
- Durante as visitas, esta equipe trabalha visando o fortalecimento e manutenção dos vínculos, e assegurar e estimular o contato com suas famílias de origem.

- São feitas orientações, aconselhamento e se necessário encaminhamentos dos familiares aos serviços de saúde, OAB, CREAS, CRAS.
- Todas as ações são refletidas de acordo com a necessidade de cada família (ressalva a existência de ordem e fundamentada de autoridade judiciária em contrário).

1.13	Atividades, grupos socioeducativos com as Crianças/Adolescentes	Diariamente	20	01/06/2026	31/05/2027
------	---	-------------	----	------------	------------



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

Ações:

- São realizadas na entidade, rodas de conversa com assuntos pertinentes que estimulam o pensamento crítico, além disso também são realizados pela equipe técnica diálogos diários com as crianças e adolescentes de acordo com as demandas e individualidades que se apresentam, além da atuação dos profissionais na mediação dos conflitos do cotidiano e da escuta atenta e acolhedora.

1.14	Ações Equipe Técnica: Elaboração de Relatórios/PIAs	Trimestral	20	01/06/2026	31/05/2027
------	--	------------	----	------------	------------

Ações:

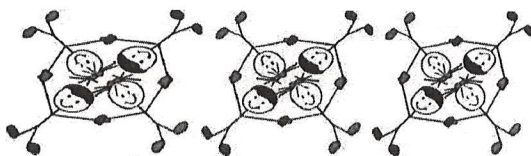
- São realizadas a cada três meses os planos individuais de atendimento contendo as informações colhidas nas entrevistas, visitas domiciliares e na instituição;
- Assim como orientado a equipe reflete durante a construção do Plano, estratégias para superação dos motivos que levaram ao afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar e possibilidades de retorno seguro da criança/adolescente à família de origem (natural ou estendida) ou a colocação em família substituta, dependendo da decisão judicial;
- Durante a construção dos PIAs, são refletidas também estratégias que visem o desenvolvimento das crianças e adolescentes de acordo com cada demanda específica, com ações que garantam que seus direitos sejam respeitados integralmente, com referência ao ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente);

1.15	Ações Equipe Técnica: Elaboração de Relatórios e Registro de acompanhamento individual	Diariamente	20	01/06/2026	31/05/2027
------	---	-------------	----	------------	------------

Ações:

- São realizadas entrevistas individuais com familiares ou responsáveis legais, com levantamento da configuração familiar, situação econômico-financeira, situação educacional, cultural, previdenciária e também de saúde para análise do contexto de violação de direitos e entendimento das medidas a serem discutidas e registradas nas pastas individuais de cada criança ou adolescente acolhido por motivo de abandono, negligência ou nas diversas formas de violências;
- São realizados diariamente registros de acompanhamento individuais para prontuários referente as crianças acolhidas, a fim de auxiliar no direcionamento e continuação do trabalho;

1.16	Ações Equipe Técnica: Articulação com o sistema de garantias de direito	Semanal	20	01/06/2026	31/05/2027
------	--	---------	----	------------	------------



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

Ações:

- São realizadas reuniões com a equipe técnica do juízo, além disso, são realizadas articulações com o Conselho Tutelar, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), Centro de referência de Assistência Social (CRAS), Centro de Referência de Assistência Social especializado (CREAS).

1.16	Equipe Técnica: Articulação com outras Políticas Setoriais		20	01/06/2026	31/05/2027
------	--	--	----	------------	------------

Ações:

- São realizadas articulações com o Posto de atendimento ao trabalhador, Secretaria da Educação, Secretaria da Cultura e Lazer, Centro Odontológico, Núcleo de Saúde mental e Posto de saúde.

1.17	Ações Equipe Técnica: Reunião com a Coordenação e Equipe Técnica	Semanal	20	01/06/2026	31/05/2027
------	--	---------	----	------------	------------

Ações:

- As reuniões periódicas têm como objetivo detalhar e alinhar determinados pontos, esclarecer assuntos propostos nas pautas. Melhorar a comunicação e o relacionamento interpessoal das equipes.
- São discutidos os pontos necessários para o alinhamento de metas da equipe como um todo;

1.18	Ações junto com Educadores sociais: Reunião com toda a equipe.	Mensal	20	01/06/2026	31/05/2027
------	--	--------	----	------------	------------

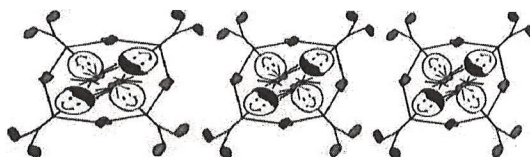
Ações:

- São realizadas mensalmente, por meio delas é possível melhorar a comunicação e o relacionamento interpessoal. Assim, garantir uma maior produtividade e eficiência nas tarefas desenvolvidas. Além das reuniões, a equipe técnica realiza orientações e acompanhamento dos cuidadores diariamente.

1.20	Ações com as crianças e adolescentes: Auxílio no cotidiano da Casa	Diariamente	20	01/06/2026	31/05/2027
------	--	-------------	----	------------	------------

Ações:

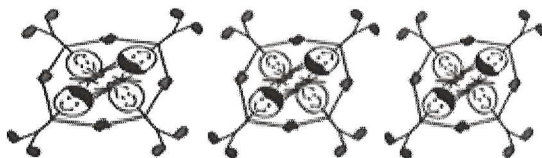
- As crianças e adolescentes auxiliam nas atividades da cozinha e nas demais atividades de limpeza e higiene, sempre com a supervisão da cozinheira, das educadoras e da auxiliar de limpeza da entidade.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail: casadacriancagba@hotmail.com
Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97. Site: www.casadacriancaguariba.com.br

1.21	Ações terceirizadas: capacitação e supervisão a equipe toda de funcionários	Semanal	15	01/06/2026	31/05/2027
Ações: • O projeto tem como objetivo a capacitação e o desenvolvimento da equipe de trabalho para desenvolver melhor suas funções técnicas, sendo possível: • Aprimorar as relações interpessoais; • Desenvolver e aprimorar capacidades e competências compatíveis com os respectivos cargos; • Preparo para lidar com situações novas e adversas; • Planejamento de estratégia; • Conhecimento sobre as técnicas e informações atualizadas de acordo com o cargo, as regras internas de funcionamento e processos de trabalho; • Aprimorar os cuidados; • Habilidades de identificar quais as necessidades da criança e adolescente que será atendido; entre outras.					



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail:

casadacriancagba@hotmail.com

Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97.

PLANO DE APLICAÇÃO:

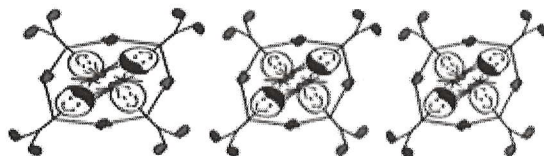
1. Despesa com Pessoal (Folha de Pagamento)	Previsto R\$
Cuidadores	R\$ 20.000,00
2. Material de Consumo	Previsto R\$
Itens de Cama, Mesa e Banho	R\$ 20.000,00
Utensílios de Cozinha	R\$ 8.000,00
Itens de Limpeza	R\$ 2.000,00
Total	R\$ 50.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela Única no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- Acompanhamento da adaptação das crianças e adolescentes acolhidos ao serviço, promovendo escuta qualificada e intervenções que favoreçam a integração ao ambiente institucional e ao convívio grupal, de forma sistemática e contínua.
- Realização de reuniões periódicas com a equipe técnica para discussão de casos, identificação de intercorrências, avaliação das estratégias de intervenção e, quando necessário, readequação das metas estabelecidas no Plano Individual de Atendimento (PIA).
- Registro sistemático das ações desenvolvidas, atendimentos realizados e encaminhamentos efetuados.



ASSOCIAÇÃO CASA DA CRIANÇA DE GUARIBA

Av. Campos Sales, 746 – Fone: (16) 3251-1228 – CEP 14840-000. CNPJ 01.807.545/0001-77 e-mail:

casadacriancagba@hotmail.com

Entidade reconhecida de utilidade pública Lei Municipal n 1.456/97.

- Elaboração de Relatório Anual de Atividades do serviço e registro individualizado das intervenções realizadas, conforme metas pactuadas no PIA, mantidos em prontuário próprio de cada criança e adolescente.

Guariba, 26 de Fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

FABRICIA REGINA PIRES

Data: 27/02/2026 11:34:58-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Fabricia Regina Pires de Lima
Assistente Social – CRESS: 59.453
Casa da Criança de Guariba

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLAUDIA MARIA MICALI BICHARA

Data: 27/02/2026 11:37:29-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Claudia Maria Micali Bichara
Presidente – Casa da Criança de Guariba